



**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Gabinete da Prefeita**

DECRETO GP Nº 29/2025

Cocal de Telha – PI, 16 de dezembro de 2025.

“Divulga o recesso funcional, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas, mercadorias e/ou serviços para o ano de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento de todos os serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Postos de Saúde-Zona Rural).

**Art. 2º** De acordo com a necessidade da administração, poderá ser realizada a abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes aos processos licitatórios a cargo do município, durante o período do recesso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos  
16(dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO

Prefeita Municipal